

AUTO INFRACAO 00103292 - 11.918,79 - PEDRO PAULO PAMPLONA - 027434349-53 - 03358718-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00085540 - 60.494,50 - PORTO DE AREIA PIRACEMA LTDA - 76944818/0002-05 - 03358752-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00072865 - 193,35 - RAFAEL ANTONIO DA ROCHA PINTO - 039165509-42 - 03358766-0 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 17515023-4 - 10.633,56 - RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - 232242319-04 - 03358749-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0743/2021 - 2.920,21 - REINALDO ADRIANO - 021488689-18 - 03358700-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00068269 - 1.664,70 - RENATO REBELATO - 008851998-80 - 03358710-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00113019 - 6.745,38 - RICARDO ALEXANDRE LOURENCO - 018975369-25 - 03358759-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00070469 - 2.387,20 - ROMILDO GOMES RIBEIRO - 036640129-76 - 03358694-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00057370 - 1.018,31 - SALVACENTER COMERCIO DE SALVADOS LTDA - ME - 08029385/0001-21 - 03358745-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90000083 - 24.150,42 - SANDRO REGINALDO FAGA - 562464809-00 - 03358726-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0751/2021 - 4.649,63 - SB ESPELHOS E VIDROS EIRELI - 90675714-17 - 03358772-4 - ICMS - PAF 6625691-0 - 1.953.955,82 - SERGIO DE SOUZA PORTELA - 006261509-22 - 03358704-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0750/2021 - 4.649,63 - SIDNEI PICOLI AMARAL - 022021859-50 - 03358686-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0698/2021 - 14.900,80 - SUPER LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90793087-46 - 03358775-9 - ICMS - PAF 6635517-9 - 22.511,87 - 03358776-7 - ICMS - PAF 6635460-1 - 5.100,44 - 03358777-5 - ICMS - PAF 6635926-3 - 8.980,44 - SZ INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA - 04484670/0001-81 - 03358721-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00088128 - 4.941,24 - VALDEREZ BARACAT SILVEIRA - 558065978-49 - 03358780-5 - ITCMD - PAF 6636377-5 - 8.139,89 - VALDIR FREIRE CAMARGO - 039327129-35 - 03358692-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00034382 - 586,00 - VALMOR ANTUNES DE MELLO - 310007700-87 - 03358683-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00078745 - 1.246,90 - VALMOR CAVICHON - 588691589-34 - 03358734-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00103449 - 31.125,87 - VALTER MATEUS SILVA - 390567249-91 - 03358746-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00059562 - 644,50 - VILMAR RINALDI DE MORAES - 886441119-49 - 03358735-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00076449 - 1.156,30 - WALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA - 325051839-53 - 03358741-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00059600 - 5.860,00 - WASHINGTON LUIZ DA SILVA - 442082519-72 - 03358708-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0749/2021 - 3.487,22 - WILSON DO CARMO FONSECA BELARMINO - 060245719-09 - 03358750-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00105186 - 26.981,55 .

Curitiba, 03 de outubro de 2021.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

143831/2021

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVARPR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Juliano Kraft Romeiro 01015531962	Produsol Energia Solar	28.275.528/0001-92	Apucarana
HB Eletric Company Energia Solar Ltda	HB Energy Eletric Company	31.863.993/0001-59	Mandirituba
SH Energia Solar Ltda	Primosol	37.559.965/0001-29	Capanema

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPRNatalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-ParanáA íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

144025/2021

AGEPAR

PORTARIA Nº 47/2021-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização – CF/DFQS, durante a fruição de férias do titular, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no Art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar, os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FABIO IZIDRO, RG nº 4.628.138-1/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições como Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços – CQS/DFQS, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização – CF/DFQS, durante 30 (trinta) dias, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, referente à fruição de férias do titular, Marco Antonio Ramos, RG nº 13.859.513-7/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de October de 2021

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

144014/2021

Defensoria Pública do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 050, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa DPG nº 040/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18, incisos XII e XXII, e no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Deliberação CSDP nº 011/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Revoga o art. 7º, III, da Instrução Normativa nº 040/2020 e altera o art. 7º, inciso IV, do mesmo diploma normativo, conferindo-lhe a seguinte redação:

IV – Conceder, indeferir, cassar ou suspender, de forma fundamentada, férias aos membros e servidores lotados na sede ou área sob sua supervisão, bem como analisar os pedidos relacionados, nos termos da Deliberação CSDP nº 011/2020, podendo para tanto, adotar a sistemática de tramitação já prevista na Instrução Normativa DPG nº 015/2017 – com as alterações pela IN nº 24/2018 –, que prevê a competência do Coordenador para edição de portaria de férias e comunicação ao Departamento de Recursos Humanos;

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

143794/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 18.131.437-0**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Mariana Gonzaga Amorim** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Thalita de Jesus Reis**, conforme o **termo de adesão nº 036/2021**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

143668/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG/CGE Nº 001, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Uso do e-mail expresso como ferramenta de comunicação

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVEM

Art. 1º. O e-mail expresso é considerado ferramenta oficial de comunicação entre os agentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, servindo como o principal mecanismo de comunicação oficial, sem prejuízo de outros.

Parágrafo único. Orienta-se sua visualização ao menos duas vezes durante a jornada de trabalho, uma ao início e outra ao final do expediente, exceto quando esta seja utilizada como a única ferramenta de comunicação, hipótese na qual deve ser visualizada com frequência regular ao longo do expediente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Paraná

143791/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 094, 03 DE ABRIL DE 2020

Retifica a Resolução DPG nº 088/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o erro material contido na Resolução DPG nº 088/2020, a qual foi expedida na data de 23 de março de 2020;

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 088, de modo que onde se lê:

Art. 8º. Não haverá desconto de subsídio, vencimento ou bolsa-auxílio de estágio durante o período de suspensão das atividades presenciais, deduzindo-se tão somente os valores relativos ao auxílio-transporte dos membros, servidores e estagiários, nos termos do Parecer Jurídico nº 71/202, conforme contido no Protocolo Administrativo 16.481.261-1.

leia-se

Art. 8º. Não haverá desconto de subsídio, vencimento ou bolsa-auxílio de estágio durante o período de suspensão das atividades presenciais, deduzindo-se tão somente os valores relativos ao auxílio-transporte dos membros, servidores e estagiários, nos termos do Parecer Jurídico nº 71/2020, conforme contido no **Protocolo Administrativo 16.481.256-1**.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

143792/2021

PORTARIA 187/2021/DPG/DPFR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Gilson Rogério Duarte de Oliveira	Defensor Público	5.729.8782	01	13/10/2021	15/10/2021

Curitiba, 04 de outubro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

144230/2021